LEI Nº 1.039/2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.017/2022, QUE DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO/PISO SALARIAL DOS ACS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1 º. – O art. 2º. da Lei no. 1.017/2022, de 19 de julho de 2022, passa a ter a seguinte redação:

> ***" Art. 2º. – Fica fixada a remuneração mínima dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde e ACE – Agente de Combate às Endemias, no valor igual ao Piso Salarial destas categorias, nos termos do parágrafo 9º. do artigo 198º. da Constituição Federal da República, acrescido pelo EC no. 120/2022, qual seja, 02(dois) salários mínimos, no valor de R$ 2.604,00(dois mil, seiscentos e quatro reais), para uma jornada de 40(quarenta) horas semanais".***

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, CEARÁ, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
RECEBIDO EM: 03/05/23
ASS: Kaio